



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.408

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“ DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CRISTÃO, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Cristão” a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.


Parágrafo único – para os fins previsto nesta Lei, cristão é todo aquele que crê em Jesus Cristo, professa seu evangelho e aguarda o retorno do mesmo, seja evangélico, católico ou de outra determinação religiosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de Novembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa